



COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 220ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora "S1" - CVM nº 477

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Girassol, nº 555, Torre C, parte, Vila Madalena, CEP 05.433-001, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



USINA CAETÉ S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 12.282.034/0001-03

Rua Barão de Jaraguá nº 47, CEP 57.022-140, na cidade de Maceió, Alagoas

PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE ATÉ

R\$ 160.000.000,00

(cento e sessenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRUSCACRA009

Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating aos CRA.

COMUNICADO AO MERCADO



A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia emissora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 477, na categoria “S1”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, parte, Vila Madalena, CEP 05.433-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 02.773.542/0001-22 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com a **ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, 14º andar, Sala 1402, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 26.902.872/0001-39 (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” e do artigo 27 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), de, inicialmente, 160.000 (cento e sessenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 220ª (ducentésima vigésima) emissão da Securitizadora (“CRA”), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 20 de janeiro de 2026 (“Data de Emissão”), o montante inicial de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) (“Valor da Emissão”), observada a possibilidade de distribuição parcial dos CRA, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que haja a colocação de, no mínimo, 80.000 (oitenta mil) CRA, equivalente a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) (“Distribuição Parcial” e “Montante Mínimo”, respectivamente), nos termos do “Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 220ª (Ducentésima Vigésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Usina Caeté S.A.” (“Termo de Securitização”), celebrado em 11 de fevereiro de 2026, conforme aditado em 25 de fevereiro de 2026, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”), a ser realizada em conformidade com a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), a Resolução CVM 160, a Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), **COMUNICAM**, nesta data as seguintes alterações (“Alterações”):

- (i) atualização do cronograma tentativo para: (i) estender o Período de Reserva e do Procedimento de Coleta de Intenções cujo encerramento passará a ser 05 de março de 2026; (ii) postergar a realização do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM e a divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo, as quais ocorrerão em 06 de março de 2026; e (iii) postergar a data estimada de liquidação da Oferta, que passará a ser 09 de março de 2026; e
- (ii) atualização da “Tabela de Despesas” constante do item “14.2 – Demonstrativo dos Custos da Oferta” do Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo), a qual foi objeto de atualização nesta data, mediante a celebração do “1º (Primeiro) Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 220ª (Ducentésima Vigésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Usina Caeté S.A.” celebrado em 25 de fevereiro de 2026, o qual também passa ser anexo ao Prospecto Preliminar na forma do seu Anexo V.

Em decorrência das Alterações, nesta data serão reapresentadas versões ajustadas do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 220ª (Ducentésima Vigésima) Emissão, em Série Única, da Opea Securitizadora S.A.” (“Prospecto Preliminar”) e da “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 220ª (Ducentésima Vigésima) Emissão, em Série Única, da Opea Securitizadora S.A.” (“Lâmina da Oferta”) em adição às versões divulgadas em 11 de fevereiro de 2026.

Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação de oferta submetida ao rito de registro automático, como é o caso da Oferta, não depende de aprovação da CVM.

Os CRA são lastreados em notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória, em série única, da 4ª (quarta) emissão da **USINA CAETÉ S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Maceió, Rua Barão de Jaguará, nº 47, CEP 57.022-140, inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.034/0001-03

COMUNICADO AO MERCADO



("Devedora"), nos termos do "Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, da 4ª (Quarta) Emissão da Usina Caeté S.A." ("Notas Comerciais" e "Termo de Emissão", respectivamente), celebrado entre Devedora, a Securitizadora e a **LAGENSE S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede no município de Maceió, estado de Alagoas, na Rua Barão de Jaraguá, nº 47, Jaraguá, CEP 57.022 140, inscrita no CNPJ sob o nº 12.276.994/0001-52, na qualidade de avalista ("Avalista").

As Notas Comerciais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, e do parágrafo 9º do artigo 2º do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 ("Direitos Creditórios do Agronegócio"). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, que figura como devedora única. As Notas Comerciais serão garantidas por (i) Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido no Termo de Securitização); (ii) Cessão Fiduciária (conforme definido no Termo de Securitização); e (iii) Aval (conforme definido no Termo de Securitização).

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(a) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea "(b)" do inciso I do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Código ANBIMA" e "ANBIMA", respectivamente), vigente desde 24 de março de 2025 ("Regras e Procedimentos ANBIMA" e, em conjunto com o Código ANBIMA, os "Normativos ANBIMA"); **(b) Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(c) Atividade da Devedora:** Produtor Rural, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(d) Segmento:** Usina, nos termos da alínea "b" do inciso IV do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

Exceto quando especificamente definidos neste "Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 220ª (Ducentésima Vigésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos do Agronegócio devidos pela Usina Caeté S.A." ("Comunicado") os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização e no Prospecto Preliminar.

1. MODIFICAÇÃO DA OFERTA E PRAZO PARA DESISTÊNCIA

Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 6 (seis) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter ou não a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, nos termos do parágrafo único do artigo 69 da Resolução CVM 160.

Diante das informações acima descritas, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta deverão confirmar ao Coordenador Líder ou à Emissora (por meio de mensagem eletrônica ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da divulgação deste Comunicado ao Mercado, ou seja, até às 18 (dezoito) horas do dia 05 de março de 2026 ("Prazo de Manifestação"), o interesse em manter ou não sua declaração de aceitação da Oferta, consubstanciada nos respectivos pedidos de reserva e intenções de investimento ("Comunicação de Desistência"), sendo certo que será presumida a manutenção em caso de silêncio, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160. Caso decidam desistir de participar da Oferta, os Investidores serão restituídos, conforme aplicável, de valor eventualmente dado em contrapartida à subscrição dos CRA conforme procedimento disposto nos respectivos pedidos de reserva e intenções de investimento.



Qualquer Comunicação de Desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Prazo de Manifestação será desconsiderada. Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do presente Comunicado ao Mercado não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo e pelos meios acima mencionados, sua intenção de investimento será mantida em vigor e considerada válida, e as modificações da Oferta aqui apresentadas serão consideradas ratificadas pelo Investidor e incorporadas à intenção de investimento originalmente apresentado, representando sua ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Deste modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento constante dos documentos de aceitação originalmente apresentado.

Tendo em vista a divulgação do presente Comunicado ao Mercado e a abertura do Prazo de Manifestação, o “Cronograma” abaixo consta divulgado no Prospecto Preliminar e na Lâmina, divulgados nesta data, que podem ser acessados através dos links abaixo.

2. NOVO CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Tendo em vista a alteração do cronograma, segue abaixo o novo cronograma tentativo da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1)
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	11/02/2026
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado, Lâmina e disponibilização do Prospecto Preliminar	11/02/2026
3.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	12/02/2026
4.	Início do Período de Reserva e do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	23/02/2026
5.	Disponibilização deste Comunicado (Modificação da Oferta) Nova versão do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta (1)	25/02/2026
6.	Abertura do Período de Desistência	26/02/2026
7.	Final do Período de Desistência Encerramento do Período de Reserva e do Procedimento de Coleta de Intenções (2)	05/03/2026
8.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo	06/03/2026
9.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	09/03/2026
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento (3)	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Cronograma alterado em razão da divulgação deste Comunicado, no qual foi informada a alteração do cronograma tentativa e a abertura do Período de Desistência.

⁽²⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

COMUNICADO AO MERCADO



3. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, este Comunicado, o Prospecto Preliminar e a Lâmina da Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou a B3 nos seguintes endereços:

- **Coordenador Líder**
ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, 14º andar, Sala 1402, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, Nova Lima - MG Página na rede mundial de computadores: <https://investimentos.one/> (neste website, buscar “Ofertas Públicas”, localizar “Usina Caeté S.A.” e, então, selecionar o documento desejado).
- **Emissora**
OPEA SECURITIZADORA S.A.
Rua Girassol, nº 555, Torre C - Parte, Vila Madalena, CEP 05.433-001, São Paulo – SP
Página na rede mundial de computadores: <https://opea.com.br/pt/relacoes-com-o-mercado/> clicar em “Emissões”, pesquisar pelo código ISIN, selecionar a emissão 220ª e, após isso, realizar o *download* do documento desejado.
- **Fundos.NET (B3)**
Página na rede mundial de computadores: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM” (sobre dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Opea Securitizadora S.A.”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 11/02/2026 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”).
- **CVM**
Página na rede mundial de computadores: <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste website, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, e inserir em “Ofertante” a informação “Opea Securitizadora S.A.”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, os documentos estão ao final da página).

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.



O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COMUNICADO AO MERCADO